Eletros

Fundação Eletrobrás de Seguridade Social

Política de Investimentos 2026 a 2030

Plano CV EPE

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 4
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS 4
2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos 4
2.2. Distribuição de competências 5
2.3. Política de Alçadas 9
3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR 9
4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE 10
4.1. Conflitos de Interesse 10
4.1.1. Público Interno 10
4.1.2. Público Externo 11
5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E RELACIONAMENTO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇO 11
5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos 11
5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos 12
6. SOBRE O PLANO 13
6.1. Cenário Macroeconômico 13
6.2. Estudo de Macroalocação 14
7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS 14
7.1. Rentabilidade auferida 17
7.2. Definição de Metas e Benchmarks 18
8. LIMITES 19
8.1. Limite de alocação por segmento 19
8.2. Alocação por emissor 21
8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador) 21
8.3. Concentração por emissor 22
9. DERIVATIVOS 22
10. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS 23
11. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO 24
11.1. Risco de Mercado 24
11.1.1. VaR e B-VaR 25
11.1.2. *S*tress Test 26
11.1.3. Monitoramento e Providências 26
11.2. Risco de Crédito 27
11.2.1. Abordagem Qualitativa 27
11.2.2. Abordagem Quantitativa 27
11.2.3. Exposição a Crédito Privado 29
11.2.4. Controle de Concentração 29
11.3. Risco de Liquidez 30

11.3.1. Índices de Liquidez 30
11.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo) 31
11.4. Risco Operacional 31
11.5. Risco Legal 32
11.6. Risco Sistêmico 32
11.7. Risco relacionado à sustentabilidade 32
12. CONTROLES INTERNOS 33
12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos 33
12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento 34
13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO 34

1. APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do Plano CV EPE, administrado pela Eletros - Fundação Eletrobrás de Seguridade Social, referente ao exercício de 2026 e com vigência até 2030, visa a:

a) Estabelecer diretrizes e medidas a serem observadas por todas as pessoas, internas ou externas à Entidade, que participam do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do plano, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada;
b) Dar transparência aos patrocinadores, participantes e assistidos em relação aos principais aspectos relacionados à gestão dos investimentos e riscos.

No processo de planejamento desta política, a entidade adotou o horizonte de 60 (sessenta) meses, prevendo revisões anuais, conforme preconizado pela legislação em vigor. Os limites e critérios utilizados decorrem e se fundamentam na regulamentação do setor, sobretudo na Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025), Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas respectivas alterações, e Resolução CVM 175/2022.

Na elaboração desta Política de Investimentos foram empregadas técnicas de análises de cenários e de riscos, avaliações e projeções de indicadores econômicos, considerando a modalidade do Plano CV EPE, suas especificidades, necessidades de liquidez e os fluxos esperados de pagamentos dos ativos. As conclusões obtidas com estes estudos oferecem subsídios para a definição das diretrizes de alocação expressas nesta política.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, f.

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas a objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

2.1. Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Eletros, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos, deve:

I. Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;

II. Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;

III. Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado de que seja membro;

IV. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Eletros ou fora dela, que possa resultar em conflito de interesses;

V. Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela Eletros, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo; e

VI. Agir, em todas as situações, de acordo com o Ato Regular de Gestão, tipificado no § 1º Art. 230 da Resolução PREVIC nº 23:

"§ 1º Considera-se ato regular de gestão, nos termos do parágrafo único do art. 22 da Resolução CGPC nº 13, de 2004, aquele praticado por pessoa física:

I - de boa-fé, com capacidade técnica e diligência, em cumprimento aos deveres fiduciários em relação à entidade de previdência complementar e aos participantes e assistidos dos planos de benefícios;

II - dentro de suas atribuições e poderes, sem violação da legislação, do estatuto e do regulamento dos planos de benefícios; e

III - fundado na técnica aplicável, mediante decisão negocial informada, refletida e desinteressada."

2.2. Distribuição de competências

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo (CDE)

Responsabilidades	Objetivos
- Deliberar sobre a Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	- Estabelecer as diretrizes de aplicação dos recursos dos planos.
- Autorizar investimentos iguais ou superiores a 3% dos recursos garantidores de cada plano de benefícios, (exceto títulos públicos, onde o limite é de 5% dos recursos garantidores do plano e a partir deste limite também necessita de autorização	- Exercer maior controle sobre operações de grande vulto.
- Autorizar os investimentos nas modalidades de renda variável permitidas pela legislação e não previstas na PI 2025-2029.	- Mitigar a possibilidade de ocorrência de operações conflitantes com a legislação em vigor.
- Aprovar as operações que envolvam a alienação e constituição de ônus reais sobre bens imóveis.	- Observar os limites legais e de liquidez dos planos.
- Aprovar a definição de encargos financeiros das operações com participantes (empréstimos).	- Verificar se os valores envolvidos não prejudicam a rentabilidade dos planos.

- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ).	- Verificar se o Diretor Estatutário nomeado possui competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Nomear o Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR).	- Verificar se o profissional nomeado possui competência, habilidades e atitudes compatíveis com as atribuições e responsabilidades decorrentes da função.
- Verificar, a qualquer tempo, a veracidade e precisão dos dados e realizações da Diretoria Executiva, questionando-os e sugerindo correções.	- Realizar o controle sobre os dados informados, mitigando erros e imprecisões.
- Deliberar acerca das demonstrações financeiras.	- Aprovar os demonstrativos contábeis e prestar contas ao Conselho Fiscal e reguladores, disponibilizando suas informações aos participantes e assistidos.

Conselho Fiscal (CFE)

Responsabilidades	Objetivos
- Fiscalizar as atividades de investimento da ELETROS.	- Verificar se a aplicação dos recursos está em conformidade com a regulamentação aplicável.
- Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimento e suas respectivas atualizações anuais; - Manifestar-se em relatório sobre a aderência da gestão à presente política, o qual deverá conter, no mínimo, os seguintes aspectos: (i) Conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios às normas em vigor e à Política de Investimento. (ii) Recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de sugestões de saneamento, quando for o caso. Parágrafo único. As conclusões, recomendações, análises e manifestações referidas nos itens I, II e III devem ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do conselho deliberativo, a quem caberá decidir sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas. (iii) Acompanhamento do orçamento da entidade.	- Verificar se a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com os objetivos planejados; - Verificar se os controles internos estão adequados para garantir o gerenciamento dos riscos atuariais; - Verificar a adequação e implantação das melhorias das ações de controle propostas pela administração; - Verificar a adequação dos controles internos para prevenir conflito de interesses e a realização de operações dos dirigentes com partes relacionadas; - Verificar se os requisitos de certificação profissional dos conselheiros, diretores e gestores de investimentos estão sendo atendidos.
- Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.	- Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.
- Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.	- Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo e demais comitês.	- A atividade de controle da ELETROS exige permanente acompanhamento, das atividades e decisões efetuadas. Para tanto, a leitura atenta de todas as decisões tomadas é importante para que o conselheiro tenha condições de solicitar eventuais esclarecimentos ou documentos adicionais, se for o caso.
- Verificar a adequação e razoabilidade dos critérios adotados para registro de provisões, bem como para a contabilização de créditos a receber como de “liquidação duvidosa”.	- Visa evitar distorções na avaliação da situação patrimonial dos investimentos, mitigando o risco de erro na apuração dos resultados do exercício.

Diretoria Executiva (DEE)

Responsabilidades	Objetivos
- Propor a Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	- Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
- Celebrar contratos com prestadores de serviços.	- Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.
- Monitorar o risco e o retorno dos investimentos.	- Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Deliberar acerca dos processos de seleção, contratação e distrato de administradores fiduciários, de agentes custodiantes e de outros prestadores de serviços e intermediários relativos à gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios e do PGA.	- Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas. - Verificar se os prestadores de serviços possuem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada. - Certificar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante, especificamente, no mercado de previdência complementar fechada.
- Elaborar as demonstrações financeiras, os relatórios de controles gerenciais, financeiros e operacionais.	- Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, bem como aos participantes e assistidos.
- Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitês de Investimentos.	- O conhecimento dos processos e dos elementos que subsidiaram as conclusões dos colegiados de assessoramento podem complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a tomada de decisão, assim como lhe compete convocar qualquer dos membros dos comitês para prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	- Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador ou Comitê Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

Responsabilidades	Objetivos
- Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	- Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.

Comitê de Investimentos (CI)

Responsabilidades	Objetivos
- Avaliar as aplicações dos recursos garantidores.	- Assessorar a Diretoria Executiva da Eletros (DEE) nas atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimento.
- Mensalmente, monitorar o risco e retorno dos investimentos.	- Auxiliar o AETQ/ARGR nas atividades de risco e retorno, opinando acerca do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
- Realizar as ações de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionadas à gestão de investimentos.	- Viabilizar as atividades relacionadas à gestão de serviço de terceiros por meio da execução colegiada dos processos seletivos, que devem servir de base para a proposição de contratação, aplicação de penalidades contratuais ou descontinuidade dos contratos.

Analista de Investimento

Responsabilidades	Objetivos
- Participar da elaboração e análise de pareceres, contratos, convênios e outros documentos relacionados com as atividades de sua área de atuação.	Colaborar tecnicamente com orientações para subsidiar os entendimentos pelas áreas de negócios na emissão de documentos oficiais.
- Consultar, analisar e/ou acompanhar alterações da legislação pertinente, a aplicabilidade de leis, normas, regulamentos, modelos, métodos e práticas relacionadas com as atividades de sua área de atuação.	- Possibilitar o conhecimento das modificações normativas internas e subsidiar a construção de alternativas de investimento, considerando as restrições existentes na regulamentação vigente.
- Emitir pareceres ou Notas técnicas sempre que necessário, sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.	- Registo das opiniões dos técnicos diretamente relacionados aos investimentos relevantes.
- Participar de atividades de avaliação de prestadores de serviço.	- Subsidiar as decisões relativas aos terceirizados.
- Planejar, elaborar, analisar e emitir pareceres sobre planos, programas, projetos relativos à sua área de atuação.	- Executar as atividades de planejamento, controle e demais rotinas correspondentes à sua área de atuação.
- Zelar pela aplicação diligente dos recursos e pela manutenção dos níveis de risco dentro dos parâmetros definidos.	- Possibilitar a realização da gestão dos investimentos em linha com os princípios e propósitos estabelecidos na legislação e na política de investimento, perseguindo níveis de rentabilidade suficientes para o atingimento das metas, dentro dos parâmetros de risco definidos.
- Manter a documentação referente à sua atividade (pareceres e relatórios internos, atas, contratos, apresentações, etc.) sob sigilo e devidamente arquivada.	- Possibilitar o controle e rastreabilidade das decisões proferidas.
- Identificar e analisar oportunidades de investimento no mercado.	- Colaborar com a gestão da ELETROS na identificação de oportunidades de seleção de ativos, enviando aos Comitês de Investimentos a proposta de realização de determinada operação.
- Subsidiar, quando solicitado, os demais integrantes da ELETROS nas suas atividades profissionais, oferecendo suporte técnico nas deliberações a serem proferidas.	- Auxiliar na elaboração de relatórios, estudos, análises e pareceres com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão.

2.3. Política de Alçadas

A delegação de poderes deve considerar a segregação de funções, que consiste na separação entre as funções de autorização, aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de forma que uma instância ou colaborador não inicie e conclua todas as etapas de um mesmo processo. Os poderes delegados devem ser exercidos em estrita observância à diretriz permanente de redução de custos, bem como aos limites aprovados no orçamento.

2.3.1. Atos relativos às alçadas de investimentos e desinvestimentos

2.3.1.1. Todas as operações do segmento de renda variável, renda fixa, investimentos estruturados, investimentos no exterior bem como operações de locação, alienação, aquisição, oneração, reavaliação e permuta do segmento de imóveis devem ser previamente aprovadas pelo CI.

2.3.1.2. As compras e vendas de ações na carteira própria ou em fundos geridos pela Eletros no segmento de renda variável, nos limites e condições estabelecidos em norma formalmente aprovada pela DEE, devem ser formalmente reportadas na primeira reunião do comitê de investimentos – CI após a realização das operações.

2.3.1.3. As propostas de investimento e desinvestimentos somente serão aprovadas pelo CI por decisão unânime dos membros presentes na reunião.

2.3.1.4. Os pagamentos de despesas diretas de investimentos imobiliários, cujo valor não exceda 0,04% das despesas administrativas aprovadas no orçamento do ano poderão ser autorizados pela Gerência Administrativa – PRA; aqueles cujo valor exceda 0,04% até o limite de 0,24% deverão ser aprovados pelo Presidente isoladamente ou por dois diretores; e aqueles cujo valor exceda 0,24% até o limite de 0,63% deverão ser aprovados pela Diretoria Executiva.

2.3.1.5. É de competência de aprovação pelo CDE, desde que previamente recomendadas pelo CI e aprovadas pela DEE as seguintes operações:

a) De alienação, oneração, doação e permuta de bens imóveis, de qualquer valor.

b) Acima de 3% dos RGRT todos os investimentos, exceto:

- Quando tratar-se de títulos públicos federais, acima de 5% dos RGRT, e operações compromissadas (over).

c) Com derivativos de qualquer valor.

3. DESIGNAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AETQ E ARGR

Designa-se para o exercício das funções de Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) e de Administrador Responsável pela Gestão de Riscos (ARGR), durante o período de vigência da presente política de investimentos, os seguintes membros da Diretoria Executiva:

DESIGNAÇÃO DE AETQ			
Função	**CPF**	**Nome**	**Cargo**
AETQ	020.747.807-4	Luiz Guilherme de França Nobre Pinto	Diretor Financeiro

DESIGNAÇÃO DE ARGR			
Função	**CPF**	**Nome**	**Cargo**
ARGR	222.935.208-38	Rudolph Fabiano Alves Pedroza Teixeira	Presidente

4. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, g.

4.1. Conflitos de Interesse

O conflito de interesses ocorre sempre que os interesses pessoais dos profissionais, diretores e/ou conselheiros, de grupos ou de terceiros se opõem aos princípios da Eletros e podem gerar prejuízo para a Fundação, razão pela qual, devem ser obedecidos os preceitos contidos no Código de Conduta Ética vigente.

4.1.1. Público Interno

É vedada a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, de forma que qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de benefícios, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder à imediata declaração de impedimento.

Para fins desta Política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da Entidade ou seus patrocinadores;

II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;

III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;

IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

4.1.2. Público Externo

Qualquer pessoa, física ou jurídica, que venha a prestar serviços relacionados à gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses. Neste propósito, os contratos firmados com prestadores de serviços, bem como a seleção de tais prestadores, irão incorporar critérios e checagens que visem à mitigação de conflitos de interesses, sendo alvos de análises qualificadas pelas áreas responsáveis pelo jurídico e compliance.

5. DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS E RELACIONAMENTO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, c/ e.

A avaliação, o gerenciamento e o acompanhamento do risco e do retorno dos investimentos serão executados de acordo com a legislação vigente e com as diretrizes estabelecidas na presente Política de Investimentos.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação;
- Análise de riscos relacionados à sustentabilidade;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano.

5.1. Diretrizes para seleção e avaliação de investimentos

Os seguintes pontos serão avaliados:

- Compatibilidade das características do investimento com o estudo de macroalocação;
- Documentação da oferta, quando for o caso, com destaque para os fatores de risco e para a expectativa retorno;
- As taxas cobradas pelo administrador e/ou gestor em relação à complexidade e obrigações inerentes ao investimento;
- Outros riscos que possam ser identificados, avaliados e mecanismos de controle que possam ser utilizados para monitoramento dos riscos decorrentes da operação;

- As estruturas das garantias envolvidas, reais ou fidejussórias, tais como *covenants*, seguros, avais, fianças, depósitos, ou qualquer outra forma de cobertura do risco de crédito, quando for o caso;
- No caso de fundos de investimentos, avaliar a política de investimentos do fundo, os critérios de alocação e o histórico do gestor em mandatos semelhantes;
- Com base no art. 12, do Anexo Normativo I, Capítulo IV, Seção II, da Res. CVM 175 (alteração dada pela Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023), as aplicações em novos fundos de investimentos deverão acontecer, preferencialmente, em fundos de "Responsabilidade Limitada", assegurando que a exposição se restrinja ao valor das cotas detidas pela Entidade. Para eventuais casos em que isso não vier a ser observado, haverá a necessidade de exposição de motivos que justifique tal situação;
- Em conformidade com o § 2º do Art. 7º da Res. CMN 5.202, de março de 2025, a Eletros deve manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação dos recursos dos planos, quando se tratar de gestão própria, de classe exclusiva de cotas de fundo de investimento ou de aplicação na qual a EFPC tenha poder decisório sobre a sua realização.

Os processos de seleção de fundos ou gestores de fundos devem considerar, no mínimo:

- Histórico de performance do fundo ou do gestor, em prazos e janelas adequados ao tipo de mandato para o qual está sendo feita a seleção;
- Comparativo do fundo ou do gestor com outros fundos ou gestores que potencialmente poderiam desempenhar o mesmo papel na carteira da Entidade;
- Avaliação qualitativa do gestor, em ambos os casos, com vistas a avaliar equipe e processos envolvidos na gestão;
- No caso de gestor de fundos de fundos, avaliação do histórico do time, da capacidade de seleção de fundos, da independência com relação aos fundos escolhidos e, quando for o caso, da capacidade de alocação em classes distintas e da realização do rebalanceamento entre elas.

Adicionalmente aos critérios aqui estabelecidos e àqueles detalhados nas Resoluções PREVIC nº 23 e CVM 175/2022, os gestores de recursos deverão ser preferencialmente associados à ANBIMA, observando os princípios e as regras do Código de Regulação e Melhores Práticas.

5.2. Diretrizes para monitoramento dos investimentos

Os investimentos devem ser objeto de monitoramento contínuo, com o objetivo de avaliar seu desempenho e gerenciar seus riscos. Para tanto, pelo menos os seguintes itens devem ser avaliados:

- Desempenho em relação ao benchmark, considerando-se o horizonte de investimento;
- Performance em relação à concorrência relevante ou a ativos similares;

- Grau de utilização dos limites de risco pré-estabelecidos;
- Retorno do investimento em relação ao risco que tal investimento adiciona à carteira;
- Monitoramento do rating e das garantias, no caso de investimentos em crédito privado;
- Alterações qualitativas relevantes no ativo, emissor ou gestor, conforme o caso.

A avaliação pode variar conforme as especificidades de cada classe, ativo, estratégia, mandato, etc.

No caso de fundos de investimento, tais aplicações devem ser constantemente monitoradas em função da complexidade de sua estrutura e da particularidade de suas variáveis. A área de investimentos deve estar em constante contato com o gestor e/ou administrador do fundo que tem a obrigação de prover a Eletros de informações necessárias, com o intuito de controlar os riscos e acompanhar performance em seu período de aplicação e desenvolvimento.

Cabe destacar que, no caso de gestores de fundos de fundos, a performance do investimento deve ser avaliada levando-se em conta a performance dos fundos investidos em segundo nível, sem prejuízo de comparações com outros potenciais gestores.

O desinvestimento deve ocorrer sempre que algum dos critérios de monitoramento assim exigir, e contanto que as condições de mercado viabilizem essa operação.

6. SOBRE O PLANO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, IV.

A presente Política de Investimentos considera a modalidade do plano de benefícios, suas especificidades, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas a seguir. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do plano.

PLANO DE BENEFÍCIOS				
Nome	**Modalidade**	**Meta ou Índice de Referência**	**CNPB**	**CNPJ Plano**
Plano CV EPE	Contribuição Variável (CV)	INPC + 5,73% a.a.	2009.0029-38	48.307.451/0001-00

6.1. Cenário Macroeconômico

O cenário macroeconômico tem por objetivo detalhar a projeção de variáveis macroeconômicas a partir da conjuntura atual e por intermédio de premissas e hipóteses condizentes com realidade econômica, a fim de prover às demais áreas da Entidade análises que contribuam para a condução dos processos de alocação e tomada de decisão de investimento.

As projeções dos principais indicadores econômicos são utilizadas para desenhar estes cenários, que também servirão como plano de fundo às análises e aos estudos macro/setorial (*top down*), com intuito

de informar aos gestores os principais impactos possíveis sobre os diversos mercados e, assim, tornar a tomada de decisão mais segura e eficiente.

O detalhamento dos cenários é parte integrante dos documentos sobre o estudo de macroalocação realizados em paralelo com o preparo desta Política de Investimentos.

6.2. Estudo de Macroalocação

Com base nas características do plano, a Eletros realizou o estudo de macroalocação do plano, visando à manutenção de uma carteira que proporcione retornos compatíveis com a meta atuarial e simultaneamente minimize a probabilidade de déficit atuarial.

Para tanto, considerou as classes de ativos elegíveis, bem como dados adicionais de liquidez, risco de mercado, risco de crédito e horizonte de investimentos. Não obstante, foram respeitados os limites de cada classe de ativos, dadas as restrições legais e demais parâmetros considerados no modelo.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, I e Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19.

A alocação dos recursos deverá, permanentemente, respeitar os limites fixados nesta Política de Investimentos.

A definição dos parâmetros inferiores e superiores para cada limite de alocação visa dar flexibilidade para a realização de Investimentos Táticos, que nada mais são que posicionamentos de curto prazo com o propósito de proteger a carteira ou de aproveitar oportunidades de mercado.

CV EPE:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	77,00%	27,00%	100,00%
Renda Variável	70%	15,00%	0,00%	40,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

Perfil Agressivo:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	47,00%	17,00%	60,00%
Renda Variável	70%	45,00%	40,00%	50,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

Perfil Moderado:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	62,00%	32,00%	75,00%
Renda Variável	70%	30,00%	25,00%	35,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

Perfil Conservador:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	77,00%	47,00%	90,00%
Renda Variável	70%	15,00%	10,00%	20,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

Perfil Super Conservador Curto Prazo:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	98,00%	67,00%	100,00%

Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	20%	0,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	0,00%	0,00%	10,00%

Perfil Super Conservador Longo Prazo:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	92,00%	67,00%	100,00%
Renda Variável	70%	0,00%	0,00%	0,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

Perfil Eletros:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	80,00%	27,00%	100,00%
Renda Variável	70%	12,00%	0,00%	40,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

Perfil Renda Vitalícia:

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO				
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	79,00%	27,00%	100,00%
Renda Variável	70%	13,00%	0,00%	40,00%
Estruturado	20%	4,00%	0,00%	10,00%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	5,00%
Operações com participantes	15%	2,00%	0,00%	8,00%
Exterior	10%	2,00%	0,00%	10,00%

7.1. Rentabilidade auferida*

Legislação de referência:
Resolução Previc nº 23/23, Art. 212, III.

CV EPE:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	-1,18%	7,25%	16,02%	2,73%	13,78%	43,73%
Renda Fixa	1,23%	8,54%	15,85%	4,29%	11,75%	48,35%
Renda Variável	-11,08%	3,03%	21,94%	-13,30%	29,31%	25,20%
Estruturado	3,62%	14,32%	7,37%	5,45%	9,53%	46,90%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	17,46%	11,48%	17,03%	15,25%	11,79%	97,50%
Exterior	39,48%	-23,41%	14,49%	57,98%	1,38%	95,88%

Perfil Agressivo:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	-3,44%	5,13%	18,23%	-2,63%	18,95%	39,00%
Renda Fixa	0,36%	6,94%	15,78%	3,97%	11,43%	43,96%
Renda Variável	-11,08%	3,03%	21,94%	-13,30%	29,31%	25,25%
Estruturado	3,62%	14,32%	7,37%	5,45%	9,53%	46,90%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	17,47%	11,47%	17,03%	15,25%	11,86%	97,57%
Exterior	39,48%	-23,41%	14,49%	57,98%	1,38%	95,88%

Perfil Moderado:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	-1,29%	6,15%	17,27%	0,17%	16,38%	43,25%
Renda Fixa	1,20%	7,96%	15,79%	4,17%	11,58%	47,05%
Renda Variável	-11,08%	3,03%	21,94%	-13,30%	29,31%	25,25%
Estruturado	3,62%	14,32%	7,37%	5,45%	9,53%	46,90%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	17,44%	11,48%	17,03%	15,25%	11,86%	97,54%
Exterior	39,48%	-23,41%	14,49%	57,98%	1,38%	95,88%

Perfil Conservador:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	0,83%	7,56%	16,26%	2,97%	13,91%	47,88%
Renda Fixa	1,66%	8,99%	15,77%	4,30%	11,68%	49,42%
Renda Variável	-11,08%	3,03%	21,94%	-13,30%	29,31%	25,25%
Estruturado	3,62%	14,32%	7,37%	5,45%	9,53%	46,90%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	17,45%	11,48%	17,03%	15,25%	11,86%	97,55%
Exterior	39,48%	-23,41%	14,49%	57,98%	1,38%	95,88%

Perfil Super Conservador CP:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	NA	NA	NA	NA	6,48%	6,48%

Renda Fixa	NA	NA	NA	NA	6,52%	6,52%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	4,25%	4,25%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Perfil Super Conservador LP:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	2,43%	10,20%	15,37%	4,57%	11,66%	52,05%
Renda Fixa	2,17%	9,90%	15,79%	4,42%	11,74%	51,71%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Estruturado	3,62%	14,32%	7,37%	5,45%	9,53%	46,90%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	17,62%	11,48%	17,03%	15,25%	11,86%	97,84%
Exterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Perfil Eletros:

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	-1,28%	7,35%	16,02%	2,87%	13,63%	43,71%
Renda Fixa	1,23%	8,37%	15,77%	4,29%	11,70%	47,96%
Renda Variável	-11,08%	3,03%	21,94%	-13,30%	29,31%	25,25%
Estruturado	3,62%	14,32%	7,37%	5,45%	9,53%	46,90%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	17,47%	11,48%	17,03%	15,25%	11,75%	97,39%
Exterior	39,48%	-23,41%	14,49%	57,98%	1,38%	95,88%

Perfil Renda Vitalícia*:**

SEGMENTO	2021	2022	2023	2024	2025**	Acumulado
Plano CV EPE	NA	NA	NA	NA	2,91%	2,91%
Renda Fixa	NA	NA	NA	NA	2,47%	2,47%
Renda Variável	NA	NA	NA	NA	5,58%	5,58%
Estruturado	NA	NA	NA	NA	2,94%	2,94%
Imobiliário	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Operações com Participantes	NA	NA	NA	NA	1,40%	1,40%
Exterior	NA	NA	NA	NA	4,67%	4,67%

* Metodologia para apuração da rentabilidade: 1 - Cotização Adaptada.

** Rentabilidade auferida de 2021 a 2025 (até outubro de 2025).

***Perfil Renda Vitalícia iniciou em setembro de 2025.

7.2. Definição de Metas e Benchmarks

Legislação de referência:
Resolução Previc nº 23/23, Art. 212, II.

As metas de rentabilidade por plano e segmento de aplicação, bem como os correspondentes índices de referência (*benchmarks),* são estabelecidos nessa seção. Destacamos que cada segmento pode, também, ser composto por mandatos, cada qual com seu benchmark. A composição desses mandatos gera

diversificação dentro do segmento, não havendo, necessariamente, correspondência entre os benchmarks de cada mandato e os benchmarks do segmento.

Entende-se como *benchmark* para determinado mandato ou segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

Por outro lado, a meta reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo dos investimentos realizados em cada um dos segmentos listados a seguir – rentabilidade esta que pode apresentar menor volatilidade e maior aderência aos objetivos do plano.

A tabela abaixo apresenta o benchmark e a expectativa de retorno de cada um deles para o exercício seguinte, bem como as metas de longo prazo a serem observadas.

SEGMENTO	*BENCHMARK*	META DE RENTABILIDADE	RETORNO ESPERADO - BENCHMARK 2026
Plano	INPC + 5,73% a.a.	INPC + 5,73% a.a.	10,53%
Renda Fixa Consolidado[1]	36% CDI + 64% IMA-B	INPC + 9,72% a.a.	14,70%
Renda Fixa CDI	CDI	INPC + 8,81% a.a.	13,75%
Renda Fixa Inflação	IMA-B	INPC + 10,22% a.a.	15,22%
Renda Variável	IBrX + 2% a.a.	INPC + 14,87% a.a.	20,09%
Estruturado	INPC + 10% a.a.	INPC + 10,00% a.a.	15,00%
Imobiliário	INPC	INPC	4,54%
Operações com Participantes	INPC + 9,49% a.a.	INPC + 9,49% a.a.	14,46%
Exterior	MSCI WORLD (BRL)	INPC + 15,36% a.a.	20,60%

8. LIMITES

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, d.

Resolução CMN n° 4.994 de 24/3/2022, Arts. 21 a 28.

Na aplicação dos recursos, o plano observará os limites consignados nas tabelas abaixo.

8.1. Limite de alocação por segmento

ART.	INCISO	ALÍNEA	MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
				LEGAL	PI
21	-	-	**Renda Fixa**	**100%**	**100%**
	I	a	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		b	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%

[1] Relação baseada na alocação atual, podendo ser alterada de acordo com o cenário.

	II	a	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%	80%
		b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras		80%
		c	Cotas de classes de ETF de Renda Fixa		80%
	III	a	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%	0%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
		c	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias		20%
		d	Debêntures incentivadas de que trata o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011 e debêntures de infraestrutura, de que trata a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024		20%
		e	Cotas de classes de FIDC e cotas de classes de cotas de FIDCs, CCB e CCCB		10%
		f	CPR, CDCA, CRA e WA		10%
22	**-**	**-**	**Renda Variável**	**70%**	**40%**
	I	-	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança	70%	40%
	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + cotas de classes de ETF de sociedade de capital aberto	50%	40%
	III	-	*Brazilian Depositary Receipts* – BDR e ETF – Internacional, admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%	3%
23	**-**	**-**	**Estruturado**	**20%**	**10%**
	I	a	FIP (cotas de classes de fundos de investimento em participações)	10%	10%
	I	d	Cotas de classes de fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais – Fiagro	10%	10%
	III	a	COE (Certificados de Operações Estruturadas)	10%	10%
	III	b	FAMA (cotas de classes de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso")	10%	10%
	IV	-	Cotas de classes de fundos tipificadas como multimercado	15%	10%
	V	-	Créditos de descarbonização – CBIO e Créditos de carbono	3%	3%
24	**-**	**-**	**Imobiliário**	**20%**	**5%**
	I	-	FII (cotas de classes de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de classes em cotas de fundos de investimento imobiliário	20%	5%
	II	-	CRI (certificados de recebíveis imobiliários)		5%
	III	-	CCI (cédulas de crédito imobiliário)		0%
	-	-	Estoque imobiliários		5%
25	**-**	**-**	**Operações com Participantes**	**15%**	**8%**

	I	-	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	8%
	II	-	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
26	**-**	**-**	**Exterior**	**10%**	**10%**
	I	-	Cotas de classes de FI e cotas de classes em FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"	10%	10%
	II	-	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados à aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior e a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%
	III	-	Cotas de classes de FI constituídos no Brasil, destinados a investidores qualificados, em que seja permitido investir mais de 40% (quarenta por cento) do patrimônio líquido em ativos financeiros no exterior		10%
	IV - A	-	Cotas de classes de fundos de investimento constituídos no Brasil, destinados ao público em geral, em que seja permitido investir mais de 20% do patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituído no exterior		10%
	V	-	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos I a IV-A		10%

8.2. Alocação por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	I	-	Tesouro Nacional	100%	100%
	II	-	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Bacen	20%	20%
	III	-	Demais Emissores	10%	10%

8.2.1. Limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)

Na aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Eletros, poderão ser realizadas operações, direta ou indiretamente, em ativos financeiros ligados à patrocinadora, fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora, desde que observadas as condições especiais previstas no § 4º, do art. 27, da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores, referentes ao **limite restritivo de alocação por emissor (caso de emissor-patrocinador)**.

A Eletros irá observar no ato de **aquisição direta ativos de emissão de patrocinador do plano**, o montante financeiro que pode ser operado, dentro do **limite restritivo de alocação por emissor** (caso especial de "emissor-patrocinador"), conforme quadro abaixo:

ART.	PARÁGRAFO	ALÍNEA	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	PI
27	§ 4º	-	Patrocinador e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora	10%	10%

8.3. Concentração por emissor

ART.	INCISO	ALÍNEA	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR	LIMITES	
				LEGAL	EFPC
28	I[2]	a	Instituição financeira (bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN)	25%	25%
		b	Classe de FIDC e ou classe de investimento em cotas de FIDC	25%	25%
		c	Classe de ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa	25%	25%
		c	Classe de ETF referenciado em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto	25%	25%
		c	Classe de ETF no exterior	25%	25%
		d	Classe de FI classificado no segmento estruturado, ou classe de investimento em cotas de FI classificado no segmento estruturado, exceto cotas de classe de FIP[3]	25%	25%
		e	Classe de FII	25%	25%
		f	Classe de FI constituído no Brasil de que trata do art. 26, incisos III, IV-A e V	25%	25%
	II	-	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário[4]	25%	25%
	III	a	Do fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso II do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	III	c	De Classe de FIP	15%	15%
	-	§1º	De uma mesma emissão de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%
	-	§2º	De uma mesma subclasse de cotas FIDC.	25%	25%
	-	§6º	Quantidade de ações que representem capital total e capital votante de uma mesma companhia aberta	25%	25%

9. DERIVATIVOS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, V.

As operações com derivativos são permitidas, desde que respeitados, cumulativamente, os limites, as restrições e demais condições estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.994/2022 e alterações posteriores.

A Eletros, através de seus fundos de investimentos e/ou carteira própria, poderá fazer uso de derivativos, conforme objetivos descritos no regulamento de cada fundo investido e nos normativos internos. Caberá ao gestor, discricionariamente, analisar a conveniência e a oportunidade para realização de operações com derivativos, sempre respeitando os limites legais, quando aplicáveis, e os quesitos a seguir.

[2] O limite estabelecido no inciso I do *caput* não se aplica a classe de investimento em cotas de fundo de investimento, desde que as aplicações da classe de investimento investida observem os limites deste artigo.
[3] Não se aplica o limite de 15% nas classes de cotas de FIP que invista seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites do art. 28.
[4] Emissões de certificados de recebíveis com a adoção de regime fiduciário, considera-se como emissor cada patrimônio separado constituído com a adoção do referido regime.

O controle de exposição, quando se tratar de veículos em que a abertura de carteira é necessária para o enquadramento, será através do monitoramento dos níveis de margem requerida como garantia de operações e das despesas com a compra de opções, sendo:

- Margem requerida limitada a 15% (quinze por cento) da posição em ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;[5]
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a 5% (cinco por cento) da posição dos ativos financeiros aceitos pela câmara ou prestador de serviços de compensação e de liquidação autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários. [5,6]

Cabe destacar que o controle aqui mencionado não se aplica aos fundos que são dispensados, por legislação, do controle relacionado a derivativos, incluindo os casos de fundos tipificados como "Responsabilidade Limitada".

Além do caso acima, e sem prejuízo da observância critérios legais, a Eletros poderá realizar operações de derivativos diretamente desde que tais operações observem, cumulativamente, os seguintes critérios:

- Observância dos quesitos legais;
- Análise prévia de cenários, riscos e impactos na carteira, considerando-se a posição isoladamente e em conjunto com ativos da carteira.

10. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS FINANCEIROS

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, a.

A metodologia para apreçamento deve observar as possíveis classificações dos ativos adotados pela Eletros (para negociação ou mantidos até o vencimento), observado, adicionalmente, o disposto na Resolução CNPC nº 43, de agosto de 2021.

O apreçamento dos ativos, independentemente da modalidade, será realizado pelo:

- Agente de custódia, ou por terceiro por ele contratado para prestação do serviço de controladoria de ativos; ou
- Administrador fiduciário dos fundos de investimento alocados, ou por terceiro para prestação do serviço de controladoria de ativos para o fundo.

Adicionalmente, o apreçamento estará sujeito aos seguintes pontos:

- Metodologia: conforme manual disponibilizado pelo prestador de serviços contratado (administrador/custodiante/controladoria de ativos);

[5] Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI do caput não podem ser considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.
[6] No cômputo do limite de que trata o inciso VI do caput, no caso de operações estruturadas com opções que tenham a mesma quantidade, o mesmo ativo subjacente e que o prêmio represente a perda máxima da operação, deverá ser considerado o valor dos prêmios pagos e recebidos, observado o disposto no inciso VII do art. 36 da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores.

- Fontes: poderão ser utilizados como fontes de referência os dados divulgados por instituições reconhecidas por sua atuação no mercado de capitais brasileiro, como a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) e a B3. No caso de ativos com baixa liquidez, autoriza-se o uso de estudos específicos, elaborados por empresas especializados e com reconhecida capacidade;
- Modalidade: como regra geral, os ativos serão marcados a mercado. Como exceção à regra, os títulos públicos federais com prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento igual ou superior a cinco anos podem ser registrados na curva desde que haja capacidade financeira e intenção de mantê-los na carteira até o vencimento;
- Reclassificação: a alteração da modalidade na curva para a mercado pode ser realizada, a critério da Eletros, na ocorrência de pelo menos uma das seguintes situações: motivo isolado, não usual, não recorrente e não previsto; para a redução da taxa de juros ou para aumento da longevidade, mediante alteração da tábua de mortalidade, dos planos de benefícios que utilizem hipóteses atuariais na constituição e manutenção de benefícios, desde que o resultado da reclassificação seja igual ou inferior ao valor do ajuste decorrente da alteração da(s) hipótese(s), com base em estudo técnico específico elaborado pela Eletros.

É recomendável que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

O monitoramento da marcação dos ativos é feito por meio de relatórios gerados mensalmente por consultores contratados.

11. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VII, b.

Durante a vigência da presente Política de Investimentos, os riscos de investimentos serão avaliados de acordo com os procedimentos e critérios abaixo descritos, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

11.1. Risco de Mercado

Para fins de gerenciamento do risco mercado, a Eletros emprega as seguintes ferramentas estatísticas:

FERRAMENTAS	PROPÓSITO
Value-at-Risk (*VaR*) *ou Benchmark Value-at-Risk (B-VaR)*	O VaR (B-VaR) estima, com base em um intervalo de confiança e em dados históricos de volatilidade dos ativos (e em suas correlações) presentes na carteira analisada, qual a perda máxima esperada (ou perda relativa) nas condições atuais de mercado. A utilização de cada modelo dependerá do tipo de mandato e de seus objetivos.
Stress Test	O Stress Test avalia, considerando um cenário em que há forte depreciação dos ativos e valores mobiliários (sendo respeitadas as correlações entre os ativos), qual seria a extensão das perdas na hipótese de ocorrência desse cenário

11.1.1. VaR e B-VaR

Para os segmentos e/ ou mandatos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *VaR* e/ou *B-VaR*, com o objetivo de a Entidade controlar a volatilidade das carteiras do plano. Serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Modelo: Paramétrico.
- Método Cálculo de Volatilidade: EWMA com *lambda* 0,94.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte de Investimento: 21 dias úteis.

Além disso, cabe destacar que essa modelagem será aplicada à carteira aberta dos fundos e dos *benchmarks*, quando for o caso. O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

ESTRUTURA	*BENCHMARK*	*VaR / B-VaR*	LIMITE
Consolidado	INPC + 5,73% a.a.	*B-VaR*	8%
Segmento Renda Fixa	CDI	*VaR*	4%
Renda Fixa CDI	CDI	*B-VaR*	2%
Renda Fixa Crédito CDI	CDI + 0,80% a.a.	*B-VaR*	2,50%
Renda Fixa Inflação	IMA-B 5 + 1% a.a.	*B-VaR*	3%
Renda Fixa Crédito Privado High Yield	CDI + 3% a.a.	*VaR*	6%
Multimercado Institucional	CDI + 0,50% a.a.	*B-VaR*	3%
Segmento Renda Variável	IBrX + 2% a.a.	*VaR*	10%
Renda Variável Ativa	IBRX + 2% a.a.	*B-VaR*	10%
Renda Variável Passiva	IBRX	*B-VaR*	3%
Segmento Estruturado	INPC + 10% a.a.	*VaR*	6%
Multimercados Estruturados	CDI + 2%	*B-VaR*	6%
FIP	INPC + 10% a.a.	*N.H.*	N.H.
Segmento Imobiliário	INPC	*VaR*	10%
FII	IFIX	*B-VaR*	10%
Segmento Exterior	MSCI WORLD (BRL)	*VaR*	15%
Exterior – RF / Balanceado (com hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS	*B-VaR*	8%
Exterior – RF / Balanceado (sem hedge)	BARCLAYS GLOBAL AGG BONDS (em Reais)*	*B-VaR*	8%
Exterior – RV (com hedge)	MSCI WORLD	*B-VaR*	15%
Exterior – RV (sem hedge)	MSCI WORLD (em Reais)*	*B-VaR*	15%
Exterior – Multiestratégia	USD + 5,5% a.a.	*B-VaR*	15%

Os limites e os objetivos estipulados foram encontrados através da expectativa de retorno definida no cenário para cada mandato/segmento, ou ainda no *spread* exigido para que se obtenha um equilíbrio entre o passivo e o ativo. A relação entre retorno e risco é uma das premissas inseridas neste modelo de mensuração, que ainda conta com a definição do horizonte de tempo e do intervalo de confiança utilizado.

Para o caso específico dos investimentos no exterior, cabe destacar que a questão da exposição cambial é essencial para o correto acompanhamento dessa estratégia. Dessa forma, as indicações acima devem ser lidas da seguinte forma:

- A indicação "com hedge" identifica investimentos que não corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial está "hedgeada" para Reais (R$). Nesse caso, o *benchmark* correspondente é o *benchmark* na moeda original do fundo, sem a conversão em Reais;
- A indicação "sem hedge" identifica investimentos que, para além do risco do ativo-base, também corram o risco cambial, isto é, uma situação em que a variação cambial interfere no desempenho do fundo. Nesse caso, o *benchmark* correspondente é o *benchmark* **convertido** para Reais.

11.1.2. *S*tress Test

A avaliação dos investimentos em análises de *stress* passa pela definição de cenários que consideram mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreçamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos. Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de *stress* não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Sem prejuízo de outras simulações de valor futuro com cenários diversos, o controle de análise de stress será feito com base nos seguintes parâmetros:

- Cenário: B3[7]
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de *stress* é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que ele pode gerar.

Apesar de o cenário de *stress* poder ser aplicado a cada segmento individualmente, a Entidade acompanhará os valores referentes à carteira total de investimentos, e complementará as análises de valor em risco com a análise de *stress*.

A Entidade entende que valores de perda de até 10% sejam normais para essa análise. Embora tal número não configure limite estrito, novas análises podem ser feitas quando houver extrapolação desse valor por mais de uma vez.

11.1.3. Monitoramento e Providências

Em razão de a gestão dos fundos que serão monitorados de acordo com os controles e limites aqui estabelecidos ser terceirizada, é necessário observar que eventuais descumprimentos de limite devem:

1. Ser analisados em relação ao contexto de mercado à época do rompimento;
2. Ser analisados em relação à postura do gestor, especialmente no que tange ao fato gerador de tal rompimento: se posicionamento ativo por parte do gestor ou se situação atípica de mercado;

[7]Oriundo do arquivo CENLIQWEB.txt (cenários 09999 e 10000).

3. Ser avaliados em contexto mais amplo, considerando-se a carteira total de investimentos, e potenciais impactos nessa carteira.

Nesse sentido, o tratamento dado a cada eventual rompimento de limite depende das análises acima, assim como as providências a serem tomadas, sendo certo que não existe obrigatoriedade, *a priori*, de zeragem e/ou redução de exposição e nem mesmo de interrupção das operações.

11.2. Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa a mitigar o efeito de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Deste modo, a Eletros, a Consultoria contratada e o gestor responsável pelo fundo realizam o acompanhamento das emissões de crédito, onde procuram identificar fatores que possam deteriorar a geração de fluxo de caixa operacional empregando, simultaneamente, as seguintes abordagens:

ABORDAGENS	PROPÓSITO
Qualitativa	A análise qualitativa, realizada no caso de operações diretas, é composta por inúmeros elementos que possam contribuir com a formação de opinião acerca da capacidade de pagamento, incluindo-se: análise de emissores, documentação e prospecto, prazos, fatores financeiros, garantias etc.
Quantitativa	Os modelos quantitativos de classificação de risco de crédito buscam avaliar a um emissor de crédito ou de uma operação específica, atribuindo uma medida que representa a expectativa de risco de *default*, geralmente expressa na forma de uma classificação de risco (*rating*).

11.2.1. Abordagem Qualitativa

Nos fundos de investimentos em que o gestor tem a discricionariedade da alocação, a avaliação será feita com base nas restrições e condições acordadas entre prestador e Eletros, estabelecidas principalmente no regulamento do fundo e nesta Política de Investimentos.

O controle do monitoramento será feito através de reuniões periódicas com o gestor e dos materiais disponibilizados pelo gestor à Entidade, além dos insumos gerados pela consultoria contratada.

11.2.2. Abordagem Quantitativa

A avaliação do risco de crédito será realizada pela utilização de *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. A classificação representa um grau crescente de risco de *default*, sintetizada por uma escala de notas, para as quais a Eletros estabelece um grau mínimo para realização de suas aplicações.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características. Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Para títulos emitidos por instituições financeiras ou instituições, financeiras ou não, pertencentes a conglomerados financeiros, será considerado o *rating* da emissão, na ausência deste, o *rating* do conglomerado financeiro.

- Para títulos emitidos por quaisquer outras instituições não financeiras, será considerado o *rating* da emissão, e não o *rating* da companhia emissora, exceção no caso de instituições pertencentes a conglomerados financeiro, onde na ausência de *rating* da emissão, será considerado o *rating* do conglomerado financeiro controlador.

É preciso verificar se a emissão ou emissor possui *rating* por pelo menos uma das agências classificadoras de risco, e se a nota é, de acordo com a escala da agência no mercado local, igual ou superior às faixas classificadas como "Investimento" a seguir:

Faixa	Fitch	S&P	Moody's	Liberum	Grau
1	AAA (bra)	brAAA	AAA.br	AAA	Investimento
2	AA+ (bra)	brAA+	AA+.br	AA+	
	AA (bra)	brAA	AA.br	AA	
	AA- (bra)	brAA-	AA-.br	AA-	
3	A+ (bra)	brA+	A+.br	A+	
	A (bra)	brA	A.br	A	
	A- (bra)	brA-	A-.br	A-	
4	BBB+ (bra)	brBBB+	BBB+.br	BBB+	
	BBB (bra)	brBBB	BBB.br	BBB	
	BBB- (bra)	brBBB-	BBB-.br	BBB-	
5	BB+ (bra)	brBB+	BB+.br	BB+	Especulativo
	BB (bra)	brBB	BB.br	BB	
	BB- (bra)	brBB-	BB-.br	BB-	
6	B+ (bra)	brB+	B+.br	B+	
	B (bra)	brB	B.br	B	
	B- (bra)	brB-	B-.br	B-	
7	CCC (bra)	brCCC	CCC.br	CCC	
	CC (bra)	brCC	CC.br	CC	
	C (bra)	brC	C.br	C	
8	D (bra)	brD	D.br	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão classificados como Grau de Investimento, observadas as seguintes condições:

- Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos ou emissores será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimento.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado domiciliadas no país devem estar registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No caso de agências domiciliadas no exterior, essas devem ser reconhecidas pela CVM.

11.2.3. Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, evitando-se exposição a ativos não elegíveis. Eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis já integrantes da carteira de investimentos deverão ser avaliados individualmente, visando a proteger o interesse dos participantes dos planos de benefícios.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como "Grau de Investimento", desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R$ 40 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver *rating* válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	50%
Grau Especulativo	5%

Cabe destacar que o limite para ativos classificados na categoria "Grau Especulativo" não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos nessa condição por parte dos gestores de carteira e de fundos exclusivos. A existência de tal limite tem, como objetivo, comportar:

- Eventuais rebaixamentos de *rating* de papéis já integrantes da carteira de investimentos que foram adquiridos como "Grau de Investimento";
- Papéis presentes nas carteiras de fundos condominiais, sobre os quais a Entidade não exerce controle direto;
- Papéis recebidos em decorrência de processos de recuperação judicial de empresas que estavam presentes na carteira da Entidade.

Adicionalmente, a avaliação do crédito privado na carteira da Eletros levará em consideração a Política de Concessão e Avaliação de Crédito.

11.2.4. Controle de Concentração

Além dos controles já explicitados, a Entidade atentará para evitar eventuais excessivas concentrações em determinados emissores e/ou em setores específicos da economia, visto que, por mais que os controles sejam observados, o mercado de crédito está sujeito a idiossincrasias, que podem levar a perdas mesmo em situações aparentemente controladas.

Nesse sentido, a Eletros observará os seguintes parâmetros:

TIPO DE CRÉDITO	CONTROLE INDIVIDUAL	CONTROLE SETORIAL
Financeiro	5%	20%
Corporativo	1%	10%

A extrapolação de qualquer um dos níveis de controle não exige imediata revisão da alocação, mas sim estudo mais aprofundado da contraparte em questão ou do setor ao qual ela pertence.

11.3. Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez envolve a avaliação de potenciais perdas financeiras decorrentes da realização de ativos a preços abaixo daqueles praticados no mercado, efetuados para cumprir obrigações de pagamentos de benefícios aos participantes.

Para fins de mensuração e análise deste risco, serão utilizados os indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando ativos de maior e menor liquidez e a posição em determinados ativos que estejam sujeitos a variações abruptas de preço por liquidez baixa ou inexistente (Ativo).

11.3.1. Índices de Liquidez

A principal ferramenta de gestão de liquidez em um plano com passivo atuarial é o estudo de ALM, que considera as obrigações do passivo na determinação da carteira de investimentos. Além de atualizar o ALM periodicamente, a Entidade acompanhará os fluxos de recebimento de seus ativos através de relatórios disponibilizados por seus consultores de investimentos e seu custodiante.

Além disso, a Eletros acompanhará semestralmente os indicadores para medição da capacidade de pagamento de suas obrigações com os participantes. Tais indicadores foram baseados nos índices de liquidez desenvolvidos pela PREVIC e publicados no Relatório de Estabilidade da Previdência Complementar, com adaptação de metodologia para adequação das informações disponíveis.

Não serão estabelecidos parâmetros mínimos, todavia a Eletros deve agir quando os níveis dos índices a seguir apresentados estiverem imediatamente abaixo de 1.

Índice de Liquidez Global (ILG)

O índice de liquidez global (ILG) tem por objetivo mensurar a disponibilidade de ativos líquidos, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos.

Por ativos líquidos entende-se o composto do total de títulos públicos, títulos privados de renda fixa, operações compromissadas em carteira e fundos de renda fixa e renda variável sem restrição para resgates. O índice compara esse montante de liquidez, frente ao fluxo atuarial líquido (total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuições de ativos e assistidos) estimado para os próximos cinco anos, descontada da meta definida na última avaliação atuarial.

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de ativos com liquidez em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando que não há insuficiência de ativos para cobrir as obrigações.

Quanto maior o ILG, maior a flexibilidade para a realização de ativos e evitar perdas decorrentes da necessidade de negociar sob condições adversas de mercado, a preços inferiores aos estabelecidos como meta quando adquiridos.

Índice de Liquidez de Curto Prazo (ILCP)

O índice de liquidez de curto prazo (ILCP) relaciona o valor presente (VP) dos títulos de renda fixa em carteira (títulos públicos, títulos privados e operações compromissadas) de prazos de vencimentos curtos (até cinco anos) com os VP das obrigações atuariais líquidas das contribuições, no mesmo prazo (até cinco anos).

Quando superior a um, o índice informa a existência de fluxos de renda fixa em montante superior aos passivos atuariais líquidos, indicando menor necessidade de realizar outros ativos para cobrir as obrigações no período de referência. Portanto, o ILCP maior tende a reduzir a exposição ao risco de mercado.

11.3.2. Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

Adicionalmente, a Eletros monitorará a liquidez que pode ser gerada de maneira imediata a partir de sua carteira de ativos. Esse controle será feito por meio do percentual da carteira que pode ser negociado em determinado período, adotando como premissa a utilização de 20% do volume médio negociado nos últimos 21 (vinte e um) dias úteis, para cada ativo presente na carteira e/ou fundos exclusivos. No caso dos demais fundos, será utilizado o prazo de cotização divulgado em regulamento. Não será estabelecido limite inferior para esse controle, haja vista que os controles anteriores já permitem acompanhar a liquidez necessária para o cumprimento das obrigações atuariais.

11.4. Risco Operacional

O Risco Operacional caracteriza-se como “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”. A gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- Realizações das ações de controles internos, previstas no item 12 desta política;
- Conhecimento e mapeamento de seus procedimentos operacionais;
- Avaliação dos pontos sujeitos a falhas de qualquer tipo;
- Avaliação dos impactos das possíveis falhas;
- Avaliação da criticidade de cada processo, em termos dos erros observados e dos impactos causados;
- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;

- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento.

As atividades críticas são revistas de forma prioritária, e as demais são revistas conforme a necessidade. Esse processo é realizado rotineiramente, de forma a prover a segurança necessária.

11.5. Risco Legal

O risco legal está relacionado à não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Monitoramento do nível de compliance, através de relatórios elaborado pela área de Gestão de Riscos que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho Fiscal; e
- Contratação de serviços pontuais ou de monitoramento do risco jurídico da carteira de investimentos.

11.6. Risco Sistêmico

Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco. O monitoramento do risco sistêmico é realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro. Além deste, utiliza-se o monitoramento da volatilidade do mercado calculado o *VaR* e *Stress* da carteira consolidada conforme parâmetros já estabelecidos anteriormente.

Como mecanismo para se tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, bem como para tentar suavizar a intensidade de seus efeitos, a alocação dos recursos é realizada sob o princípio da diversificação de setores e emissores. Como mecanismo adicional, a Eletros poderá contratar gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

11.7. Risco relacionado à sustentabilidade

Legislação de referência:
Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 212, VI.

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ESG (*Environmental, Social & Governance),* os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ESG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (*best-in-class*) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem– a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ESG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Eletros se atentará, em seus processos de seleção, incorporação de análises relacionadas ao tema de ESG na construção dos portfólios dos seus gestores.

12. CONTROLES INTERNOS

Com o objetivo de manter-se em permanente atendimento aos limites e requisitos previstos na Resolução CMN Nº 4.994/22 e alterações posteriores, serão aplicados os seguintes controles internos:

12.1. Controles internos aplicados na gestão de riscos

Risco	Monitoramento	Controles adotados
Risco de Mercado	- Modelos de *VaR* e/ou *B-VaR*; - Teste de Stress.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos deslocamentos e limites estabelecidos.
Risco de Crédito	- Limitação por contraparte; - Diversificação; - Acompanhamento de *ratings*.	- Controles pelos gestores exclusivos; - Relatórios de Risco; - Monitoramento dos limites estabelecidos e alterações de *rating*.
Risco de Liquidez	- Liquidez dos ativos de mercado.	- Monitoramento dos prazos de resgaste e carência de fundos abertos; - Monitoramento da demanda de mercado através de relatórios de risco e Relatório de Compliance; - Após concluído o estudo de ALM a Eletros extrai do referido estudo uma tabulação com a liquidez a ser requerida de forma a acompanhar a necessidade de desembolso de caixa para fins de pagamentos de benefícios.

Risco Operacional (específico para atividades internas da Entidade)	- Controles Inadequados; - Falhas de Gerenciamentos; - Erros Humanos.	- Implementação e mapeamento de processos e rotinas de trabalho; - Adoção de práticas de governança corporativa; - Certificação dos profissionais que participam do processo de tomada de decisão dos investimentos.
Risco Legal	- Violação da Legislação e Política; - Violação de Regulamentos; - Faltas em contratos.	- Enquadramento Legal; - Enquadramento da Política de Investimentos; - Monitoramento dos limites gerais no Relatório de Compliance; - Avaliação técnica e criteriosa de contratos com gestores e prestadores de serviço.
Risco Sistêmico	- Possíveis perdas causadas por problemas generalizados no mercado.	- Priorizar os investimentos em títulos soberanos em títulos que disponham de garantias; - Considerar aspectos de diversificação de setores e emissores.

12.2. Controles internos aplicados em eventos de desenquadramento

Apesar de todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. No caso de ocorrência de desenquadramento, os seguintes procedimentos mínimos devem ser observados:

- O desenquadramento ocasionado por erros ou falhas internas deve gerar procedimento de revisão de processos, e adequação formal dos mesmos;
- O desenquadramento gerado por descumprimento da legislação, no que concerne aos recursos investidos, deve gerar sanções ao gestor de recursos, que podem ir desde sua advertência formal até o resgate da totalidade dos recursos investidos;
- O desenquadramento gerado de natureza passiva não é considerado como infringência à legislação vigente, sendo que o reenquadramento deverá ser realizado conforme os ditames legais;
- O desenquadramento ocasionado por investimentos realizados antes da entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.994/22 e alterações posteriores, podem ser mantidos até a sua data de vencimento ou de sua alienação.

13. CONTROLE DO PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Legislação de referência:
Resolução CMN nº 4.994/22 (alterada pela Resolução CMN nº 5.202/25), Art. 19, § 1º; e Resolução PREVIC nº 23/23, Art. 364, § 2º.

CONTROLE SOBRE O PROCESSO DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
Aprovação na Diretoria Executiva	02/12/2025
Aprovação no Conselho Deliberativo	19/12/2025
Publicação no site da Eletros	Até 31/01/2026
Encaminhamento ao Conselho Fiscal	Até 31/12/2025
Encaminhamento à PREVIC	Até 01/03/2026

Política de Investimentos 2026-2030

Anexo I

Fronteira Eficiente

(base novembro de 2025)

1) Premissas do modelo
   - Prazo da Fronteira: 14 meses (novembro de 2025 até dezembro de 2026)

Tabela I. Retorno Esperado dos Ativos

		Retorno
1	CDI	16,13%
2	Renda Fixa Crédito	16,61%
3	NTN-B 2026	17,57%
4	NTN-B 2030	14,96%
5	NTN-B 2035	14,56%
6	NTN-B 2040	14,38%
7	NTN-B 2045	14,22%
8	NTN-B 2050	14,11%
9	NTN-B 2055	14,08%
10	NTN-B 2060	14,10%
11	IBX	23,61%
12	IVBB11	10,22%
13	EMB	7,42%
14	Estruturados	16,94%
15	NTN-C 2031	14,36%
16	EMB(R$)	7,42%
17	Dólar	
18	MSCI World	7,16%
19	IFIX	14,12%
20	Imóveis	5,25%
21	Empréstimo	14,56%

Os retornos esperados foram projetados considerando critérios específicos para cada um dos ativos e apresentados na reunião do Comitê de Investimentos (CI).

- Matriz de Covariância

Utilizamos os últimos 36 meses das variações dos ativos que fazem parte da fronteira para calcular a matriz de covariância.

2) Resultados da Modelagem

Gráfico I. Resultado de Alocação dos Ativos do Plano CV EPE

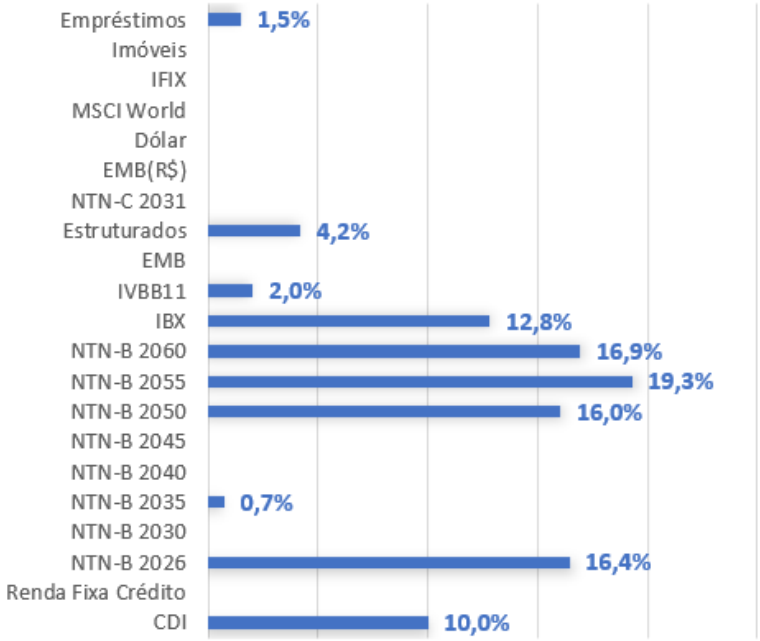

Como podemos observar no Gráfico 1, as alocações atuais do Plano CV EPE, estão próximas às encontradas no resultado da modelagem. Indicando uma maior alocação no segmento de Renda Fixa Títulos NTN-B.

Gráfico 2. Retorno Esperado x Risco

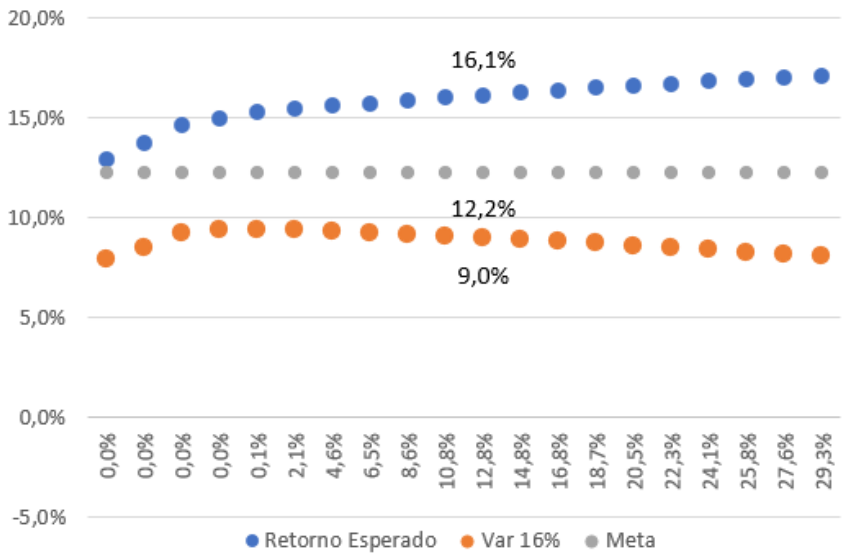

Com a carteira que mais se aproxima da alocação atual do perfil Eletros, a rentabilidade esperada para os próximos 14 meses é de 16,1%, sendo que o risco associado indica uma probabilidade 84% do retorno ficar acima de 9,0%. A expectativa para a taxa de referência do Plano para o mesmo período é de 12,2%.

Gráfico 3. Probabilidade de Atingimento da Taxa de Referência

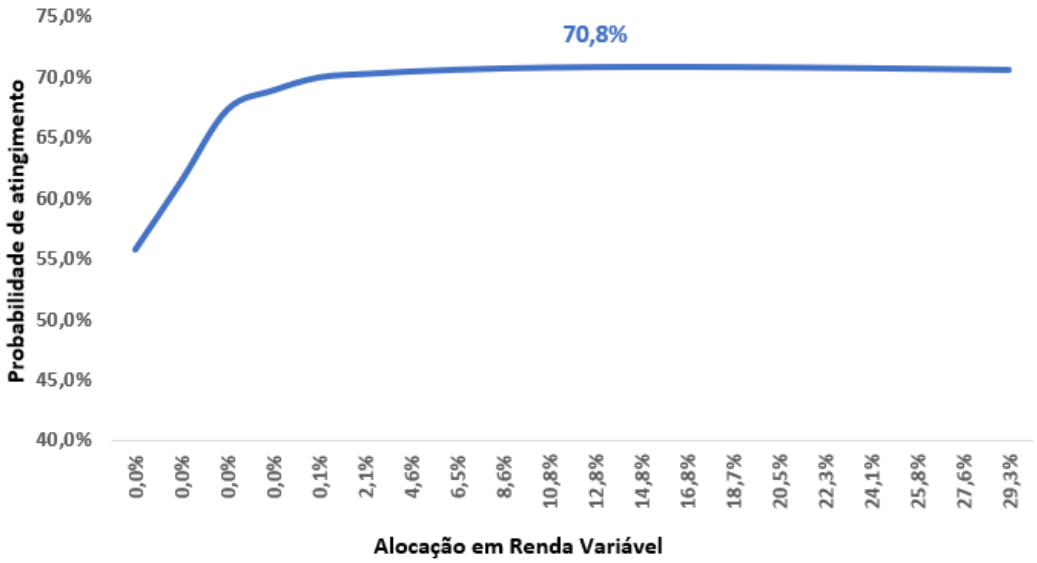

Com os retornos esperados e riscos associados, a carteira que mais se aproxima da alocação atual do perfil Eletros proporciona uma probabilidade de 70,8% de atingir a sua respectiva meta para o prazo de 14 meses.